

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



## RESOLUÇÃO Nº 47/14

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipais nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e

**CONSIDERANDO:**

A aprovação pela plenária na Reunião Ordinária nº 322 de 21 de novembro de 2014, cria a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 1º** - A Comissão instituída durante todo o mandato da mesa diretora 2013-2015.

**Art. 2º** - As atribuições e competências da Comissão de Fiscalização ficam subordinadas ao Regimento Interno do CMS em seus artigos 23 a 27 e legislação pertinente.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo sua vigência até 31/08/2015.

Esteio, 1º de dezembro de 2014.

  
Carlos Brito  
Presidente do CMS

**HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviado ao Legislativo, quando necessário.

  
Ana Paula Macedo  
Gestora Municipal da Saúde

Data da Homologação  
17/12/2014